

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 137ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos 07 de Dezembro de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 137ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cesar Cardoso, Suplente de SF; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima trigésima sétima reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO/Memorando	SECRETARIA	NOME
445	PREF-G	LAISSA DE BARROS MOREIRA
105	PREF- GVP	RENATA LEMOS PETTA
107	PREF-GVP	MARCELO CLAUDIO CESAR CARDIA
175	SECOM	EDILEUZA PEREIRA SOARES
160	SEL	FLAVIO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO
161	SEL	ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO
162	SEL	SERGIO RICARDO SOUZA CORREA
163	SEL	MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE
164	SEL	CAROLINA MOTERANI PAZIAN
165	SEL	LUCAS BATISTA DE MOURA
166	SEL	ANDRESA KOLB FIDALGO KARABOLAD
260	SEME	EVA EIKO KAVASSAKI TORRES
635	SES	VALDECIR CRISTINO PAPAZISSIS
1353	SF	MONICA ARAUJO BENITES MARQUES
165	SGM	MAISA LEOTERIO SOUZA
439	SGM	RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
85	SIURB	GERALDO ELIAS DO AMARAL PINTO
235	SMADS	MARIA LUIZA NAKADA
235	SMADS	MARIA LUIZA NAKADA
236	SMADS	NIVIA DE SIMONE DA SILVA SOLDERA
236	SMADS	ANE CAROLINE ALMEIDA DE LAET
240	SMADS	GENICE LEITE DOS SANTOS
382	SMC	ODENIR VINHATO
378	SMC	MELINA FURUTA KUROIVA
379	SMC	MARIA APARECIDA LIBERAL NUNES DE ALMEIDA
574	SMDHC	ALAN DA CONCEIÇÃO CUNHA
575	SMDHC	CARLA ALVES DA SILVA
511	SMG	RAFAEL AKIO DE MIRANDA PINTO
1811	SME	ROBERTO CARLOS TAPIA JUNIOR
1811	SME	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOPES
1815	SME	ROBERTA GUASTI DE PAULA E SILVA CLAUSSEN
1816	SME	HELENI APARECIDA DA SILVA GOMES
1817	SME	EDVALDO GONCALVES FONTEBASSO
1818	SME	VERA LUCIA DA GUIRRA
1819	SME	LAUDIR LEMOS MACHADO
1821	SME	LEANDRA ALVES DOS SANTOS
1822	SME	MARIA ZILDA ERMIDA SINCORA
1823	SME	CRISTIANE MACIEL PINHEIRO
1826	SME	MARIANA BRANCO DA SILVA
1827	SME	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
1828	SME	AVANI BARRETO MATOS
1831	SME	THIAGO CARVALHO NUNES
1832	SME	ERICA ANDRADE MARTINS ROSA
1833	SME	ELAINE PARIS ANGIOLETTO
1834	SME	EUNICE SOUSA DO NASCIMENTO
1835	SME	IZABEL CRISTINA SANTA RITA SANTANA
1838	SME	FATIMA PATRICIA FURUYAMA
1839	SME	SANDRA MANSINI QUADROS DE PAULA
1841	SME	EMERSON VICENTE DA SILVA
1842	SME	FABIANE MARTINELLI ALVES
1844	SME	ANDERSON VICENTINI
1845	SME	THELMA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO MARTINS
1846	SME	CRISTINA CECILIA DE LIMA SILVA
1846	SME	VANIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
1847	SME	LIAMARA FERREZ CESE LEAL
1848	SME	NANCI PENHA MARINO
1849	SME	EUNICE APARECIDA FELIX RIGORFI
1850	SME	EMILE ANGELICA ZANATTO FERNANDES
1851	SME	JOSE FRANCISCO DIAS
1852	SME	EDILEUZA DA CONCEIÇÃO SILVA
1853	SME	ANA PAULLA COSTA GAMA
1854	SME	KEILA DA SILVA SANTOS RODRIGUES
1855	SME	CRISTIANE SILVA FONSECA
1856	SME	ROSANGELA MATOS SILVA
1857	SME	HERICA ELAINE TAINO
1858	SME	GILBERTA ALESSANDRA REDIGOLO
1868	SME	CLAUDIA ELAINE BATISTA CAVALCANTE
1868	SME	VANESSA HENGLER DE AQUINO PEREIRA
1869	SME	JULIANA MOTA FARDINI GUTIERREZ
572	SMS	RICARDO GUIMARAES HEISS
573	SMS	SILVANA DA CONCEIÇÃO MENDES
587	SMS	MARCELO COSENTINI
588	SMS	CLARICE FERREIRA
594	SMS	JOSE PAULO BARBOSA
2140	SMSP	EDUARDO OLIVATTO
2141	SMSP	RENATO SILVA
2142	SMSP	MARCIA CELESTINO MACEDO
2143	SMSP	ELVIS DE SOUZA BARBOSA
2147	SMSP	FERNANDO DUARTE GUIMARAES
2149	SMSP	MALVINA BOIANI RODRIGUES
2150	SMSP	ARMANDO GERALDO DA SILVA
2151	SMSP	LUIZ ROBERTO MARTINIANO
2152	SMSP	SIMONE DE CARVALHO PEREIRA ARAUJO
2153	SMSP	JOSE ROBERTO DA SILVA
2154	SMSP	EU CARLOS DA MOTA
2155	SMSP	REGINALDO ALVES DE MELLO
2157	SMSP	LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
2158	SMSP	EULADIA MARQUES DE PAULA
2159	SMSP	JULIO CEZAR PEREIRA MELO
2160	SMSP	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
2161	SMSP	KLEBER ALVES DA COSTA
2163	SMSP	FABIANO DE SOUZA CRUZ DOURADO
2164	SMSP	ALESSANDRO TADEU DAMIN
2173	SMSP	ISRAEL DE OLIVEIRA
2174	SMSP	DOUGLAS NAPOLEÃO PUODZIUS
2183	SMSP	JOSEANE DO NASCIMENTO MIGUEL
2186	SMSP	SERGIO MORAES
342	SMSU	ALESSANDRO MONTINI
343	SMSU	ADAUCTO JOSE DURIGAN
349	SMSU	MARIANO TITO
350	SMSU	JOAO LUIZ DA SILVA
351	SMSU	ESTANISLAU KEZERLLA
350	SMSU	RILDO MARQUES DE OLIVEIRA
169	SMT	FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - SGM

170	SMT	ARNALDO DE OLIVEIRA
171	SMT	APARECIDA IGNACIO FERREIRA
266	SVMA	VINICIUS MARTUSCELLI RAMOS

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
435	FTMSP	FRANCESLY SAWAIA CERULLI
636	SES/SFMS	JOAQUIM SIMÕES CORDEIRO JUNIOR
637	SES/SFMS	MARIO OUTUMURO MEDEIROS
638	SES/SFMS	LUCIANA APARECIDA VIEIRA
118	SPTURISMO	OSWALDO NAPOLEAO ALVES

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
2156	SMSP	RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA
333	SMSU	CAROLINE IATARELLI FUNGARO
2146	SMSP	ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO/Memorando	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
378	SMC	CAMILA SPIELMANN.
489	SMPIR	ANAIR APARECIDA NOVAES.
572	SMDHC	SANDRA CRISTINA FERREIRA BATALHA.
621	SES	ANDERSON NOGUEIRA PINTO.
59	SMPED	DEVANICE JOVINA DE ABREU.
495	SMPIR	AMANDA AMORIM MACIEL.

5. Foi apresentada a Ata da 137ª Reunião Extraordinária do COMAP, e aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (137ª ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM	
TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO	SGM/AT	
PATRICIA GUILHARDUCCI	SGM/AT	
VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO	SF	
ZILDA APARECIDA PETRUCCI	SMG	

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Presentes:

MEMBROS TITULARES: PAULO ILLES (SMDHC); CAMILA BIBIANA FREITAS BARALDI (SMDHC); ISABEL MEUNIER (CONSULTORA OIT); ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA (SMC); MARIA INÊS BERTÃO (SMS); ADRIANA DE CARVALHO ALVES (SME); CLARA POLITI (CONSELHEIRA PARTICIPATIVA DE IMIGRANTES DE PINHEIROS); FERNANDO BISSACOT (ACNUR); LUCIANA CAVALCANTI (SECRETARIA DO TRABALHO); MAHOB MATIP (CDHIC); WERNER REGENTHAL (CONSELHEIRO PARTICIPATIVO DO BUTANTÃ); SUELMA INÊS (SECRETARIA DE HABITAÇÃO); PAULO GUERRA DE ARAÚJO (SMRIF); MARIA REGINA DE OLIVEIRA LIMA (SMADS); LÚCIA CHIYERE (SMPPM); MINORO FURUYA (SEME); LETÍCIA CARVALHO (MISSÃO PAZ); MARIA CRISTINA MORELI (CÁRITAS); PAULO AMÂNCIO (SEFRAS); MARICELA RIVERA CARDONA (CAMI); VICTOR PARRAGA (CAMI); SILMARA SALVADOR (UNI); EBENEZER DE OLIVEIRA (CONSULTOR OIT); SHEILA PATERNO (SEHAB); NÁDIA FERREIRA (CDHIC); WALTER BITTENCOURT (CSA); AMER MASARANI (OASIS SOLIDÁRIO).

PAUTA:

- Exposição dos marcos normativos e técnicos e experiências comparadas que estão relacionadas à temática da educação e do trabalho;
- Apresentação e aprovação das propostas da audiência e das emendas;
- Relato sobre a Feira do Trabalho em Anhangabaú

A Sra. Isabel iniciou a reunião explanando que precisarão validar a Ata da última reunião, que foi enviada para todos os membros por e-mail. Sugeriu esperar a chegada do Sr. Paulo Illes para sua validação e discorreu que a pauta está composta por: exposição dos marcos normativos e técnicos; experiências comparadas que estão relacionadas à temática da educação e do trabalho; e apresentação e aprovação das propostas fundamentadas nos resultados da audiência e das emendas. Lembrou que os princípios básicos da política para o migrante são: a não criminalização da imigração, igualdade de direitos, isonomia no tratamento das diferentes comunidades, transversalidade entre os vários setores da atuação municipal, participação social, desburocratização, acessibilidade ao serviço público, respeito à diversidade e promoção da interculturalidade, informação ampla e clara para os beneficiários da política migratória. 1) Exposição dos marcos normativos, técnicos e experiências comparadas que estão relacionadas à temática da educação e do trabalho: Relatou que a política para a população migrante, em termos de educação, tem que estar harmonizada com a política educacional do Município de São Paulo e que, a Constituição Federal coloca a educação como um direito de todos, elencando portanto o princípio da universalidade, sendo que é um dever do Estado e da família e que será provida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho. Destacou que para efetivar o direito universal a educação, a Constituição coloca princípios gerais de sua ferramenta fundamental para que não seja restringindo o ensino e coloca alguns princípios para o ensino no Brasil, dos quais selecionou alguns que estão relacionados com a temática migrante, como: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; gestão democrática do ensino público; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; formação para o trabalho e para a cidadania; promoção do princípio da gestão democrática; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, diversidade e sustentabilidade socioambiental. Ponderou que a Lei Orgânica do Município estabelece competências compartilhadas entre os vários entes e que, o acesso universal a educação está consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que também prevê que a acessibilidade ao ensino técnico profissional, não se restringindo ao ensino infantil e fundamental e coloca as diretrizes de fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, promoção de compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos em prol da manutenção da paz. Especificamente sobre a questão da discriminação, informou que existe a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, que também é corroborado em uma Convenção Específica para a luta contra a discriminação no campo do ensino. Explicou sobre a rede de escolas associadas da UNESCO que desde a década de 50 persegue o objetivo pedagógico de "aprender a viver junto", e que é colocado que o objetivo da década pela UNESCO é promover o entendimento mútuo e o respeito à diversidade, aos direitos e a dignidade entre os povos por meio do diálogo intercultural e iniciativas concretas. Discorreu sobre as experiências comparadas: França, em que existe a criação de classe de acolhida que são assessoradas

por uma equipe de Assistência Social especializada que vai verificar a necessidade e quanto tempo necessário que devem permanecer nessas classes para promover uma integração, tanto em termos idiomáticos, quanto em termos de divergências ou lacunas no conteúdo aprendido em seu país de origem; Madri, em que há uma educação de menores com classes específicas para os alunos, com enfoque na língua espanhola e nas lacunas de conhecimentos, com a presença de mediadores culturais educativos, além do programa de educação imigrante, que envolve programas interculturais, com programas específicos para a valorização e manutenção da língua e da cultura de origem, serviço educacional, específico de tradutores e intérpretes, cursos de formação profissional, diretamente relacionados e programa biblioteca aberta, que visa aproximar os imigrantes das bibliotecas. Com relação ao trabalho, relatou que existem 10 princípios colocados pela Organização Internacional do Trabalho, relacionados ao trabalho decente e que, a Convenção nº 97 da OIT que foi internalizada pelo ordenamento brasileiro em 1966, é voltada para o trabalhador imigrante, vinculando ao Estado o comprometimento de manter um serviço apropriado de informação e auxílio gratuito para os imigrantes sobre a política e legislação nacionais referentes à imigração e sobre condições de trabalho. Explanou que a Convenção nº 07 e 11 da OIT foi internalizada também em 1966 e trata sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação e que, outras convenções lidam sobre o tema, principalmente relacionando as condições abusivas de trabalho e a promoção de igualdade e oportunidade de tratamento, como a Convenção nº 143 da OIT. Comunicou que a legislação mais atualizada, relacionada especificamente aos imigrantes, é a Convenção Internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, porém, salientou que embora assinada pelo Brasil, tampouco foi internalizada pelo ordenamento jurídico. Relatou que os desafios da política que estão construindo, é ter uma política municipal para a população migrante na área de trabalho seguindo um paradigma que seja de igualdade de oportunidades e de tratamento, combatendo os obstáculos à empregabilidade e ao empreendedorismo e promovendo o trabalho decente. O Sr. Paulo Illes desculpou-se pelo atraso e colocou para a apreciação dos participantes a aprovação da Ata da última reunião, e não havendo nenhum comentário, a mesma foi considerada aprovada. Informou que está acontecendo uma feira do trabalho em Anhangabaú, em que observou que existem vários imigrantes refugiados se cadastrando. 2) Apresentação e aprovação das propostas da audiência e das emendas: A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi cumprimentou a todos e explicou que realizará a leitura das propostas como foram redigidas e posteriormente será aberto para as considerações de todos os participantes. Esclareceu que o trabalho foi dividido por eixos, sendo que o primeiro foi trabalho e formalização, realizando a sua leitura. Trabalho Formalização É direito do migrante o trabalho decente, devendo o Poder Público Municipal zelar pela igualdade de tratamento e de oportunidades em relação ao trabalhador brasileiro e implementar ações voltadas para inclusão da população migrante no mercado formal de trabalho, tais como: I – Estabelecer convênios com o Ministério do Trabalho para emissão descentralizada da carteira de trabalho, nos equipamentos públicos municipais; II – Garantir por meio de acordos a inserção do migrante no sistema bancário. III – Realizar programas de inserção profissional, inclusive para imigrantes com ensino superior, que contemplem ações para facilitar o reconhecimento de certificados de estudos e o registro profissional em entidades de classe. IV – Realizar convênios com universidades públicas situadas no estado de São Paulo para revalidação de diplomas de ensino superior e apoiar o reconhecimento de diplomas de ensino médio no que couber, buscando a diminuição de exigências burocráticas, traduções e custos; 2. Empregabilidade e empreendedorismo Cabe ao Poder Público Municipal promover a sensibilização permanente e a orientação junto a empresas, sindicatos e organizações da sociedade civil sobre a contratação de trabalhadores imigrantes. §1º Para os fins do caput deste artigo, devem ser promovidas campanhas, voltadas para os empregadores, de divulgação da legislação concernente e de experiências de contratação de trabalhadores imigrantes. 3. Empregabilidade e empreendedorismo O Poder Público Municipal deve fornecer incentivo e apoio técnico aos empreendedores imigrantes. §1º O Poder Público Municipal orientará o processo de regularização do microempresário individual imigrante. §2º A Prefeitura de São Paulo, em articulação com as subprefeituras, apoiará a regularização das feiras com participação de imigrantes. 4. Empregabilidade e empreendedorismo O Poder Público Municipal deverá promover ações e programas voltados para a empregabilidade da população migrante, tais como: I - Garantir a inclusão da população migrante e orientação sobre direitos trabalhistas em agências públicas de emprego com estrutura adequada e pessoal formado para atender os imigrantes ; II - Prestar serviço de inserção nos cadastros públicos de emprego, como o Site Nacional de Empregos (SINE), nos Centros de Referência para a População Imigrante e orientação sobre direitos trabalhistas; III – Prever junto às agências públicas de emprego e centros de ocasiões específicas para intermediação de contratação de imigrantes, a fim promover a aproximação das empresas interessadas com os trabalhadores imigrantes; IV - Promover acesso a cursos de formação profissional, adaptados às necessidades desta população, com flexibilização da documentação exigida na inscrição e horários de oferta, além de apoio à sua permanência. V – Viabilizar, por oferta própria ou parcerias, cursos de português e cultura brasileira para imigrantes.VI – Realizar a contratação de agentes públicos imigrantes, aplicando a Lei Municipal nº 13.404, de 08 de agosto de 2002, que permite a estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional o acesso a cargo, função ou emprego público na Administração Municipal. Parágrafo único: O Município deve solicitar periodicamente o acesso a bancos de dados nacionais de cadastro profissional, de modo a subsidiar políticas e programas de inclusão laboral da população migrante. 5. Trabalho decente O Município deve zelar pelo gozo de condições de trabalho seguras e decentes pela população migrante, mediante: I- Promoção de campanhas de divulgação, nos termos do artigo X, sobre direitos trabalhistas, com explicitação de informações de contato de instituições como Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e defensoria pública. II – Diálogo com centrais sindicais e sindicatos para promover a participação e filiação de imigrantes nessas entidades. III- Assegurar que os mecanismos para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e trabalho infantil do município de São Paulo contemplem a população migrante e suas especificidades. IV- Promover ações específicas de inclusão profissional e incentivo ao empreendedorismo para os imigrantes resgatados de situação de trabalho escravo e tráfico de pessoas. A Sra. Clara Polit questionou qual Secretaria será responsável pelo cumprimento dos itens e a Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi explanou que a maior parte será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho, já que estão tratando da área de trabalho. O Sr. Fernando compreendeu que a proposta contempla muito as demandas que recebem como instituição e sugeriu que poderia ser realizada uma menção sobre o auxílio de acesso a microcrédito na parte que trata sobre o empreendedorismo e que, seria interessante incluir na parte da inserção laboral a palavra "acompanhamento" ou "treinamento vocacional". Discorreu que a Lei 9474/97, é uma legislação específica para o refúgio, que já coloca que para os casos dos refugiados, deve se atentar na revalidação de diplomas no ensino superior para a falta de documentação e de diplomas, então, entendeu que, talvez, caberia a menção do Artigo 41 dessa lei. O Sr. Paulo Illes compreendeu que seria interessante acrescentar a sugestão do auxílio ao microcrédito e a Sra. Maria Inês Bertão sugeriu que, talvez, poderiam concretizar mais o que seria o trabalho decente. A Sra. Ca-

mila Bibiana Freitas Baraldi eluciou que a OIT tem um trabalho a respeito da definição. A Sra. Maria Inês Bertão compreendeu que precisam pensar em ações de formação de cooperativas de trabalho, com relação à promoção de ações de inclusão e de empreendedorismo, com enfoque na economia solidária. A Sra. Luciana entendeu que seria interessante destacar a criação de um grupo para tratar as dificuldades dos encaminhamentos para a questão do trabalho e reforçar a questão do comprometimento de ambas as Secretarias, principalmente da Secretaria da Educação. O Sr. Matip ponderou que precisam saber qual é o valor de um salário considerado digno. O Sr. Werner discorreu que precisam realizar a menção a outras formas de inclusão de trabalho e que, concorda com todas as propostas, porém, entende que precisam estabelecer um prazo. O Sr. Paulo Illes concordou com o posicionamento do Sr. Werner e esclareceu que o prazo está sendo discutido no decreto que cria a política. A Sra. Adriana de Carvalho Alves explanou que a Secretaria Municipal de Educação mantém alguns cursos técnicos, na região de Santana, na Escola Orville Alegrete, oferecendo cursos de magistério, administração, contabilidade, marketing e de prótese e que são realizados cursos rápidos no Centro Municipal de Capacitação para o Trabalho, de panificação, elétrica, mecânica e informática. Relatou que além dos programas citados, desenvolvem o PROJÓVEM, que é um programa de elevação da escolarização com bolsas de estudos. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi realizou a leitura geral das propostas de educação. Educação Acesso É dever do Poder Público Municipal garantir a universalidade do direito à educação por meio do acesso de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas imigrantes, independentemente de situação documental, à rede de ensino público municipal (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, Educação de Jovens e Adultos) e de sua permanência, por meio de: I- Desburocratização e adaptação dos sistemas para possibilitar a inscrição desta população nos estabelecimentos de ensino municipais; além de campanhas de informação sobre os seus direitos; II- Flexibilização da documentação exigida para o reconhecimento das atividades escolares e certificados do país de origem. III- Orientação para realização, nos estabelecimentos de ensino, de exames de classificação e reclassificação que tenham em conta as peculiaridades do migrante, particularmente aquelas relacionadas à língua portuguesa e possíveis diferenças de conteúdo dos sistemas de ensino de origem, de modo a garantir tanto o acesso ao ensino em compatibilidade com seus conhecimentos prévios, quanto a expedição do histórico escolar completo ao final do ciclo de estudos. IV – Oferta de cursos de português para estrangeiros e de cultura brasileira voltados para alunos imigrantes matriculados na rede municipal.

Parágrafo único: O Poder Público Municipal incentivará e apoiará o acesso dos imigrantes ao ensino superior por meio de parcerias e convênios com cursos preparatórios para os exames de seleção, oferecendo acesso e meios de permanência. 7. Educação intercultural A educação observará o princípio da interculturalidade, promovendo o diálogo entre as diferentes culturas, a cidadania democrática e a cultura de paz; cabendo ao Poder Público municipal: I – Priorizar e ampliar ações educativas de combate à xenofobia, ao racismo, à discriminação e demais preconceitos. II – Introduzir conteúdos que promovam a interculturalidade e a valorização das culturas de origem dos alunos dentro das grades curriculares, em todas as disciplinas e níveis de educação, com inclusão de materiais pedagógicos com a temática das correntes migratórias contemporâneas e do diálogo intercultural. III – Fortalecer e ampliar programas de formação intercultural voltados para profissionais de ensino. IV- Promover, incentivar, divulgar e garantir apoio pedagógico, material e institucional a projetos de inclusão, promoção da interculturalidade e valorização da cultura de origem dos alunos nos estabelecimentos de ensino e equipamentos públicos municipais em geral, com participação dos imigrantes; Parágrafo único: É dever do Poder Público Municipal fomentar a participação de imigrantes nos conselhos escolares e espaços de participação das escolas, com ampla divulgação. 8. Geral Dados É dever do Poder Público Municipal, nos diferentes serviços públicos, produzir, sistematizar, conservar e divulgar dados referentes ao atendimento à população migrante; a fim de garantir a transparência da política pública para a população migrante do município de São Paulo, bem como de subsidiar políticas e planos com ela relacionados. 9. Geral Orçamento As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, bem como por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. §1º A política para a população migrante da cidade de São Paulo será levada em conta na formulação dos Programas de Metas do Município, de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias anuais. A Sra. Adriana de Carvalho Alves informou que a Portaria 6.837 de 24/12/2014, possui um item dedicado ao aluno estrangeiro, que especifica a questão da classificação e reclassificação do aluno estrangeiro e que, a Secretaria de Educação está fazendo algumas modificações no sistema para desburocratização e adaptação do cadastro. Articulou que é muito complicado para a Secretaria divulgar dados referentes ao atendimento a população migrante. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi compreendeu que é pertinente a questão do respeito aos dados e explicou que seriam dados estatísticos. A Sra. Suelma inferiu que precisam ser mais incisivos na política pois as crianças, independente de qualquer questão, devem estudar e o Sr. Matip propôs que fosse criado um órgão para a tradução, reconhecimento e para orientação dos migrantes em relação aos certificados e a criação de uma avaliação obrigatória da Política Pública de integração dos alunos estrangeiros no Município. A Sra. Isabel ilustrou que o reconhecimento de certificados atualmente é realizado pela Secretaria Estadual e a criação de um órgão municipal específico para essa questão, geraria um conflito de competências e que, o centro de referência que será criado englobará a luta pela acessibilidade de tradução. O Sr. Fernando sugeriu pensar em maneiras de capacitação de funcionários público nas temáticas de refúgio e migração e o Sr. Paulo Guerra de Araújo parabenizou pelo trabalho realizado e entendeu que é muito válida a questão da desburocratização da flexibilização. Propôs realizar uma menção que na impossibilidade de comprovação de documentação deve-se haver alguma outra forma de que seja comprovado. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi explicou que o processo para acesso e obtenção de certificados já está estabelecido por resoluções e pareceres, inclusive do Conselho Municipal e que, seria interessante alterar a redação no sentido de que precisam afirmar que todos os alunos independentemente de qualquer questão terão acesso à educação. A Sra. Adriana de Carvalho Alves relatou que nessa gestão foi consolidado um programa de formação e educação para as relações etnoraciais na Secretaria Municipal de Educação, em que o tema de imigração faz parte. O Sr. Fernando intuiu que ainda existe campo para ser explorado na temática do migrante dentro das formações dos professores, pois tem uma fatia específica de refúgio que é pouco compreendida. A Sra. Luciana salientou que precisam buscar alternativas para responsabilizar o Estado, por isso a sugestão de criar um grupo junto com a organização e que, é necessária a formação dos funcionários públicos para qualificação do atendimento. Não havendo mais nenhum comentário, o Sr. Paulo Illes colocou as propostas para apreciação dos participantes, e as mesmas foram aprovadas. Reforçou a importância do Comitê e da presença de cada membro e solicitou que a SMADS esteja presente no grupo para debater sobre a questão da habitação. A Sra. Camila Bibiana Freitas Baraldi explanou que a próxima temática que será abordada será habitação, cultura, esporte, lazer e participação social e sugeriu realizar a próxima reunião do Subcomitê no dia 23 ou 24 de novembro, já que a próxima reunião do Comitê será no dia 02 de dezembro. Os participantes decidem realizar a reunião no dia 24 de novembro às 14h no CRAI. 3) Relato sobre a Feira do Trabalho em Anhangabaú: A